



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Homologação da tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Manhuaçu-MG e cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 20 da Resolução Nº 001/2016;

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto no § 1º do artigo 29;

O Termo de Convênio de Regulação nº 007/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – MG, em conformidade com a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (R\$3,59) e pelo INPC/FGV (3,25%) acumulado no período de janeiro a novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 02 de janeiro de 2019.



Nelson Martins dos Santos
Superintendente de Regulação.



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

ANEXO I

TABELA 1: DOS SERVIÇOS

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG MINAS GERAIS	UFEMG 2019	R\$ 3,59
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	QUANT	TOTAL
Desligada no cavalete	10	R\$ 35,90
Desligada no ramal	30	R\$ 107,70
AFERIÇÃO DE HIDROMETRO		
Por solicitação do usuário (conforme orçamento +taxa de retirada)	8	R\$ 28,72
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:		
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	8	R\$ 28,72
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	3	R\$ 10,77
DESENTUPIMENTO DE RAMAL INTERNO DE ESGOTO		
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	15	R\$ 53,85
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	20	R\$ 71,80
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:		
Custo fixo de consumo até 15 dias	50	R\$ 179,50
Custo fixo mensal permanência superior a 15 dias (Máximo de 30, valor mensal)	90	R\$ 323,10
NOTIFICAÇÃO e AUTO DE INFRAÇÃO		
Emissão de Notificação de infração ou por inadimplemento	2	R\$ 7,18
TAXA DE EXPEDIENTE		
Emissão de 2.via, extrato, alteração cadastral e certidões.	2	R\$ 7,18
Entrega de conta em outro endereço	2	R\$ 7,18
ANÁLISE DE ÁGUA		
Físico-químico	15	R\$ 53,85
Bacteriologia	30	R\$ 107,70



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO		
Hidrômetro	35	R\$ 125,65

TABELA 2: DAS INFRAÇÕES

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG 2017	UFEMG 2019 R\$ 3,59	
	QUANT	TOTAL
INFRAÇÕES GRAVES		
Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o usuário ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	100	R\$ 359,00
Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente consumido, resultado em prejuízo ao Erário Municipal, sujeitando-se o usuário aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	100	R\$ 359,00
Alterar a posição do hidrômetro, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna;	100	R\$ 359,00
Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da sua passagem pelo medidor de volume (hidrômetro) ou regulador de vazão, sujeitando-se, o usuário ou responsável pelo ato, aos rigores da lei penal, no primeiro caso, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	100	R\$ 359,00
Retirar água diretamente dos encanamentos da rede geral ou de derivação por meio de bomba ou qualquer outro sistema de sucção;	100	R\$ 359,00



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Realizar derivação não hidrometrada em sistema próprio de abastecimento, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto;	100	R\$ 359,00
Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço;	100	R\$ 359,00
Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste regulamento;	100	R\$ 359,00
Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo usuário;	100	R\$ 359,00
Deixar de ligar o imóvel à rede coletora pública de esgoto existente;	100	R\$ 359,00
Romper o dispositivo anti-fraude instalado no medidor de volume de água, arcando com os custos do equipamento e de recolocação, além de poder ser cobrado de eventuais diferenças de consumo, imposição de multa, na forma neste regulamento, sem exclusão de procedimento policial, se for o caso;	100	R\$ 359,00
Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização;	100	R\$ 359,00
Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial externo de água e esgoto sem autorização;	100	R\$ 359,00
Perfurar poço tubular, sem a devida outorga concedida por órgão competente;	100	R\$ 359,00
Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre estas instalações;	100	R\$ 359,00



Instalar, por iniciativa própria, cavalete e hidrômetro;	100	R\$ 359,00
Desrespeitar as regras excepcionais impostas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento;	100	R\$ 359,00
Lançar, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente, em córregos, rios, terrenos vagos, bueiros, poços de visita, rede pública de esgoto, ou qualquer local que cause danos ao meio ambiente ou à saúde pública, efluentes retirados de fossas sépticas e banheiros químicos;	100	R\$ 359,00
Transportar ou comercializar água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste regulamento;	100	R\$ 359,00
MEDIAS		
Lançar águas pluviais nos sistemas de esgotamento sanitário, sendo obrigatória em cada prédio a existência de canalização independente para coleta dessas águas;	50	R\$ 179,50
Lançar esgoto, despejos ou efluentes de qualquer natureza em galeria de águas pluviais e cursos de água, ao ar livre em sarjetas ou sobre telhados, pátios, ou qualquer outro local inadequado que possa causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente;	50	R\$ 179,50
Lançar no coletor público de esgoto despejos industriais "in natura" que sejam nocivos à saúde ou prejudiciais à segurança dos trabalhos na rede; que interfiram na operação e desempenho dos sistemas de tratamento; que obstruam tubulações e equipamentos; que ataquem as tubulações, afetando a resistência e durabilidade de suas estruturas; e com temperaturas elevadas, acima de 40°C (quarenta graus celsius);	50	R\$ 179,50
Lançar na rede de esgoto, líquidos residuais que por suas características, exijam tratamento prévio;	50	R\$ 179,50



Utilizar de fossas sépticas ou dispositivos semelhantes para tratamento ou disposição final de efluentes domésticos em áreas providas ou não de redes coletoras de esgoto, sem a prévia análise e parecer do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu e demais órgãos competentes;	50	R\$ 179,50
Utilizar de fossas sépticas ou dispositivos semelhantes para tratamento ou disposição final de efluentes industriais, sem prévia análise e parecer do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu e demais órgãos competentes;	50	R\$ 179,50
LEVES		
Descarregar em aparelhos sanitários substâncias sólidas ou líquidas estranhas ao serviço de esgotamento sanitário, tais como lixo, resíduos de cozinha, papéis, águas quentes de caldeiras, tecidos de qualquer natureza, materiais plásticos, estopas, folhas, substâncias químicas nocivas e explosivas ou que desprendam gases nocivos, substâncias que possam danificar as redes e o sistema de depuração e tratamento de esgoto;	20	R\$ 71,80
Manobrar o registro externo sem autorização;	20	R\$ 71,80
Utilizar de meios mecânicos que facilitem a passagem de materiais sólidos pelas tubulações de esgoto, salvo se estes restarem liquefeitos;	20	R\$ 71,80
Fazer sondagens no subsolo, em áreas públicas, por meio de estacas, sondas, ou intervenção de qualquer natureza, sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízos nas redes de água e esgoto;	20	R\$ 71,80
Plantar ou manter árvores próximas aos sistemas públicos de abastecimento de água e ou esgotamento sanitário, que possam danificar as tubulações, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação;	20	R\$ 71,80



Prestar falsa informação sobre a origem dos efluentes despejados na estação de tratamento de esgoto; e determinações escritas dos agentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu.	20	R\$ 71,80
---	----	-----------

TABELA 3: DAS LIGAÇÕES E OUTROSSERVIÇOS

INPC 3,25%

1 - LIGAÇÕES DE ÁGUA

PARCELAS	COM MURETA		SEM MURETA	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	355,89	355,89	305,35	305,35
2	183,28	366,56	157,25	314,50
3	125,85	377,55	107,97	323,91
4	97,21	388,84	83,40	333,60
5	80,10	400,50	68,72	343,60

2 - LIGAÇÕES DE ESGOTO

PARCELAS	VALOR R\$	TOTAL
1	269,57	269,57
2	140,40	280,80
3	97,34	292,02
4	75,82	303,28
5	62,90	314,50

3 - SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA

PARCELAS	COM SUBST.REG.		SEM SUBST.REG.	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	98,4	98,45	87,56	87,56
2	50,6	101,38	45,07	90,14



4- MUDANÇA DE LOCAL DE HIDROMETRO

PARCELAS	VALOR R\$	TOTAL
1	179,72	179,72
2	95,47	190,94
3	67,39	202,17

5- SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO

VALOR	R\$34,18
-------	----------

6- MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

PARCELAS	COM CX E REG		SEM CX E REG		COM APENAS REG		COM APENAS CX	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	175,04	175,04	128,20	128,20	139,10	139,10	164,15	164,15
2	90,15	180,30	66,01	132,02	71,63	143,26	84,52	169,04
3	61,90	185,70	45,33	135,99	49,18	147,54	58,04	174,12

TABELA 4: FORNECIMENTO DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE - AGUA BRUTA

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG	UFEMG 2019	R\$ 3,59
	QUANT	Vrm3
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Urbano	2	R\$ 7,18
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Rural do	3	R\$ 10,77
A retirar pelo Interessado	1	R\$ 3,59



TABELA 5: DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFEMG MINASGERAIS	UFEMG 2019 R\$ 3,59	
	QUANT	Valor
ANÁLISES DE PROJETOS		
Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados, calculado sobre o numero lotes. (UFEMG X lote).	1	R\$ 3,59
Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para condomínios horizontal e vertical, calculado sobre a área de cada unidade adicionada da fração ideal. (UFEMG X M2).	0,2	R\$ 0,72
Análise de outros projetos e emissão de pareceres técnicos	50	R\$ 179,50
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
Redes de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados, calculados sobre a área total de lotes. (UFEMG xm2).	0,2	R\$ 0,72
Vistorias em sistemas isolados	100	R\$ 359,00
Vistorias técnicas para avaliação por solicitação do usuário	100	R\$ 359,00
EXPEDIENTE		
Cópia de documentos(A4)	0,2	R\$ 0,72
Fornecimento de atestados técnicos.	20	R\$ 71,80
Fornecimento de certidões sem visita ao local	5	R\$ 17,95
Fornecimento de certidões com visita ao local	30	R\$ 107,70